

# Prefeitura Municipal de Pontão

Data: 28/09/2024

Hora: 07:04:24

Página: 1

## LDO - Relatório de Planilhas Geradas ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Legislação Municipal	2025	2026	2027	Compensação
		Desconto pagamento antecipado -IPTU e TAXA DE C LIXO		63.091,80	65.126,65	68.368,41	
		Desconto pagamento antecipado - TAXA DE VISTORI		0,09	0,13	0,18	
		Desconto pagamento antecipado - ISSQN FIXO					
		Baixa por prescrição - IPTU e TAXA DE COLETA DE					
		ISSQN - baixa por prescrição - ISSQN					
		TAXA - baixa por prescrição - TAXA DE VISTORIA					
		Anistia de Multas e remissão de Juros - IPTU E COLETA DE LIXO		12.433,39	7.646,88	8.045,19	
		Anistia de Multas e remissão de Juros - ISSQN					
		Anistia de Multas e remissão de Juros - TAXA D		89,15	66,10	57,10	
		Isenção IPTU - enquadrados no ART. 135, IV - C					
		Isenção IPTU - enquadrados no ART. 135, VII e					
		<b>TOTAL</b>					

### Nota

1 - Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios.

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

# Prefeitura Municipal de Pontão

Data: 28/09/2024

Hora: 07:04:24

Página: 2

## LDO - Relatório de Planilhas Geradas ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

---

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.